

A

Prefeitura Municipal de Iguaçu/CE,  
Secretarias Diversas,

Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE/SRP-2025.06.30.01-PM/DIVERSAS

Prezados Senhores,

Apresentamos ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Iguaçu/CE, a nossa Proposta de Preços Readequada para execução dos serviços objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE/SRP-2025.06.30.01-PM/DIVERSAS, com o valor global na ordem de R\$ 1.574.640,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais ), referente ao GRUPO DE ITENS: 1 a 3, conforme planilha(s) abaixo:



| GRUPO DE ITENS 01 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |          |                                  |     |                |                     |               |                     |                                  |                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|----------------------------------|-----|----------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------------------------|----------------|
| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA/ MODELO      | QNT VEÍC | QNT MÊS                          | UND | VALOR UNITÁRIO | EXTENSO             | VALOR MENSAL  | EXTENSO             | EXTENSO                          | VALOR TOTAL    |
| 1                                                      | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA COM 07 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, MOTOR 2.8 (OU SUPERIOR), 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL (DIESEL), AUTOMÁTICO, 4X4, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, SEM MOTORISTA, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTA e PREVIDENCIÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. FABRICAÇÃO: ÚLTIMOS 05 ANOS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. | TOYOTA/ HILUX/ SW4 | 1        | 12                               | SRV | R\$ 16.000,00  | dezesseis mil reais | R\$ 16.000,00 | dezesseis mil reais | cento e noventa e dois mil reais | R\$ 192.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 192.000,00     |          | cento e noventa e dois mil reais |     |                |                     |               |                     |                                  |                |

| GRUPO DE ITENS 02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |     |         |     |                |                                        |               |                                                           |                                                               |                |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|---------|-----|----------------|----------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA/ MODELO      | QNT | QNT MÊS | UND | VALOR UNITÁRIO | EXTENSO                                | VALOR MENSAL  | EXTENSO                                                   | EXTENSO                                                       | VALOR TOTAL    |
| 1                                          | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA COM 07 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, MOTOR 2.8 (OU SUPERIOR), 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL (DIESEL), AUTOMÁTICO, 4X4, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, SEM MOTORISTA, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTA e PREVIDENCIÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. FABRICAÇÃO: ÚLTIMOS 05 ANOS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                             | TOYOTA/ HILUX/ SW4 | 1   | 12      | SRV | R\$ 16.000,00  | dezesseis mil reais                    | R\$ 16.000,00 | dezesseis mil reais                                       | cento e noventa e dois mil reais                              | R\$ 192.000,00 |
| 2                                          | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO BAÚ FECHADO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4.000 KG, EQUIPADO COM BAÚ FECHADO DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 M DE COMPRIMENTO X 2,2 M DE LARGURA X 2,2 M DE ALTURA INTERNA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA TRANSPORTE SEGURO DE CARGAS, VEÍCULO A DIESEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TRACÇÃO 4X2 E CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA MOTORISTA + 2 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTA e PREVIDENCIÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. FABRICAÇÃO: ÚLTIMOS 10 ANOS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. | FORD/ F4000        | 3   | 12      | SRV | R\$ 15.990,00  | quinte mil, novecentos e noventa reais | R\$ 47.970,00 | quarenta e sete mil, novecentos e setenta e setenta reais | quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais | R\$ 575.640,00 |



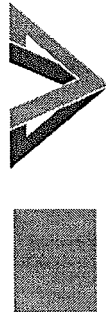
85 99415-1914  
85 98798-1861



victorvalerionome@gmail.com



Rua: Corrego Do Matias  
Nº208 - Casa A - Bairro: Urucunema  
Eusébio - Ce.



EMPREENDIMENTOS  
QUALIDADE E EXCELENCIA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |   |    |     |               |                                               |               |                                                    |                                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----|-----|---------------|-----------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| LOCACÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO BAÚ FECHADO REFRIGERADO<br>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE<br>DE CARGA MÍNIMA DE 3.000 KG, EQUIPADO COM BAÚ FECHADO REFRIGERADO DE<br>DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 M DE COMPRIMENTO X 2,2 M DE LARGURA X 2,2<br>M DE ALTURA INTERNA, FABRICADO EM MATERIAL ISOTÉRMICO COM<br>REVESTIMENTO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS OU<br>SENSÍVEIS A TEMPERATURA, EQUIPADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CAPAZ<br>DE MANTER TEMPERATURAS AJUSTÁVEIS ENTRE -10°C E +10°C, COM<br>CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. VEÍCULO A DIESEL, MOTOR COM<br>POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TRACÇÃO 4X2 E CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE<br>PARA MOTORISTA + 2 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, IMPOSTOS, ENCARGOS<br>TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA<br>CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. FABRICAÇÃO:<br>ULTIMOS 10 ANOS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. | VW/<br>DELIVERY | 1 | 12 | SRV | R\$ 19.200,00 | dezenove<br>mil e<br>duzentos<br>reais        | R\$ 19.200,00 | dezenove<br>mil e<br>duzentos<br>reais             | duzentos e<br>trinta mil e<br>quatrocento<br>reais | R\$ 230.400,00 |
| LOCACÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO FURGÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:<br>DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE<br>650 KG, EQUIPADO COM CARROCERIA DO TIPO UTILITÁRIO, MOTOR MOVIDO A<br>GASOLINA/ÁLCOOL E CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA MOTORISTA + 1<br>PASSAGEIRO, SEM MOTORISTA, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTA e<br>PREVIDENCIÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA E<br>COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. FABRICAÇÃO: ULTIMOS 10 ANOS E<br>BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FIAT/<br>STRADA | 3 | 12 | SRV | R\$ 6.250,00  | seis mil,<br>duzentos e<br>cinquenta<br>reais | R\$ 18.750,00 | dezoito mil,<br>setecentos e<br>cinquenta<br>reais | duzentos e<br>vinte e<br>cinco mil<br>reais        | R\$ 225.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |   |    |     |               |                                               |               |                                                    |                                                    |                |
| R\$ 1.223.040,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |   |    |     |               |                                               |               |                                                    |                                                    |                |
| um milhão, duzentos e vinte e três mil e quarenta reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |   |    |     |               |                                               |               |                                                    |                                                    |                |

| GRUPO DE ITENS 03 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |     |                   |               |                                   |               |                                   |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----|-------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA/<br>MODELO | QNT<br>MÊS | UND | VALOR<br>UNITÁRIO | EXTENSO       | VALOR<br>MENSAL                   | EXTENSO       | EXTENSO                           | VALOR<br>TOTAL                                                                |
| 1                                                                 | LOCACÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE MÉDIO PORTE, CARROCERIA DE<br>MADEIRA TIPO GAIOLA PARA TRANSPORTAR ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE<br>PORTE. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM CAPACIDADE DE<br>CARGA MÍNIMA DE 3.500 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 M DE<br>COMPRIMENTO E 2,1 M DE LARGURA. VEÍCULO A DIESEL, MOTOR COM POTÊNCIA<br>MÍNIMA DE 150 CV, TRACÇÃO 4X2 E CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE COM<br>MOTORISTA + 2 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR<br>CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.<br>FABRICAÇÃO: ULTIMOS 10 ANOS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. | VW/ 8.160        | 1          | 12  | SRV               | R\$ 13.300,00 | treze mil e<br>trezentos<br>reais | R\$ 13.300,00 | treze mil e<br>trezentos<br>reais | cento e<br>cinquenta e<br>nove mil e<br>seiscentos<br>reais<br>R\$ 159.600,00 |
| VALOR TOTAL LOTE                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |     |                   |               |                                   |               |                                   |                                                                               |
| R\$ 159.600,00                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |     |                   |               |                                   |               |                                   |                                                                               |
| cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |     |                   |               |                                   |               |                                   |                                                                               |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 1.574.640,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

85 99415-1914  
85 98798-1861



victorvalerionome@gmail.com



Rua: Corrego Do Matias  
Nº208 - Casa A - Bairro: Urucunema  
Eusébio - Ce.



**EMPREENDIMIENTOS**  
QUALIDADE E EXCELÊNCIA

**RAZÃO SOCIAL:** V&V EMPREENDIMIENTOS LTDA - CNPJ 27.499.707/0001-40 Inscrição Municipal: 200011039  
**Endereço:** Rua Correio do Matias 208 A, Bairro: Urucumema, Cidade: Eusébio-Ce - CEP 61.775-903  
**Telefone:** Fax: 85 99780-8592 - Email: victorvalerionome@gmail.com - Banco Bradesco - Agência: 5386-4 - CC 18965-0  
**Representante Legal:** Sr. Victor Valério Da Silva Lopes Nogueira - CPF Nº 006.713.873-08 - RG Nº 98008023213

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do certame.

**Prazo de Execução:** De acordo com o Edital.

Declaramos de que a empresa proponente não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores) da presente licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa carta proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados no Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2023.06.30.01-PM/DIVERSAS, nos comprometemos a assinar o termo de contrato no prazo determinado no instrumento de convocação, indicando para esse fim o senhor(a) Victor Valério Da Silva Lopes Nogueira, portador(a) da cédula de identidade de nº 98008023213, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF: SSPDS CE, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 006.713.873-08, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP 2023.06.30.01-PM/DIVERSAS, e que nos submetemos aos ditames da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Eusébio (Ce), 14 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por V&V  
EMPREENDIMIENTOS  
LTD.A:27499707000140  
Dados: 2025.10.14 10:55:20 -03'00'  
V&V EMPREENDIMIENTOS  
CNPJ: 27.499.707/0001-40



 85 99415-1914  
85 98798-1861

 victorvalerionome@gmail.com

 Rua: Correio Do Matias  
Nº208 - Casa A - Bairro: Urucumema  
Eusébio - Ce.

# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Licitante

|                                                     |                                                                  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº Apólice Seguro Garantia</b> 11-0775-0483887   | <b>Proposta</b> 5432083                                          |
| <b>Controle Interno (Código Controle)</b> 077560086 | <b>Número de Registro Susep</b> 054362025001107750483887         |
| <b>Data de emissão</b> 18/07/2025 12:12:13          | <a href="#">Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep</a> |

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

**CNPJ nº:** 84.948.157/0001-33

**Registro:** 05436

**Sede:** AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Segurado

MUNICIPIO DE IGUATU/CE

**CPF ou CNPJ nº:** 07.810.468/0001-90

**Endereço:** RUA GUILHARDO GOMES DE ARAÚJO, N.º S/N, ESPLANADA II, IGUATU - CE

### Tomador

V E V EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

**CPF ou CNPJ nº:** 27.499.707/0001-40

**Sede:** R CORREGO DO MATIAS 208 C A, A, URUCUNEMA - CEP: 61.762-790 - EUSEBIO - CE

### Corretora

**000002.0.201668-1** LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS LTDA

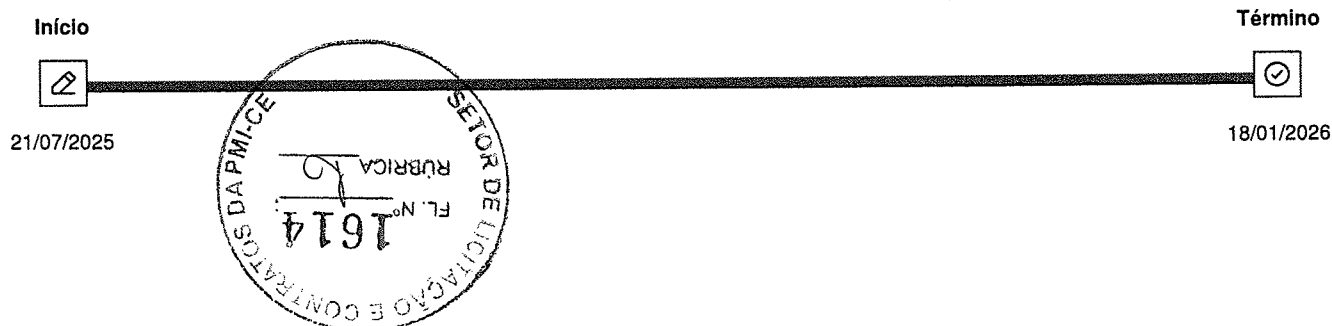
### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

### Vigência da Apólice



Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414 636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 9301, deficientes auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

 Demonstrativo do Prêmio

| Licitante                                                                                                | Multas e Penalidades                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Limite Máximo de Indenização (LMI)</p> <p>R\$ 25.609,07</p> <p>Vigência - 21/07/2025 a 18/01/2026</p> | <p>Limite Máximo de Indenização (LMI)</p> <p>R\$ 25.609,07</p> <p>Vigência - 21/07/2025 a 18/01/2026</p> |

 Descrição da Garantia

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Modalidade                      |  |
| Limite Máximo Garantido (L.M.G) |  |
| Ramo                            |  |

Licitante

R\$ 25.609,07



 **Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice**

ESTA APOÍCE NÃO PODEVA SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSO DE APOÍCE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no

**GRUPOS 1, 2, 3 E 4.**

**ELETRÔNICO n.º PE/SRP-2025.06.30.01-PMI/DIVERSAS**

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO**

**Objeto da Garantia**

Controlle Interno (Código Controle) 077560086

**Proposta 5432083**

Nº de Registro SUSP 054362025001107750483887



Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0483887  
Controle Interno (Código Controle) 077560086

Proposta 5432083  
Nº de Registro SUSEP 054362025001107750483887



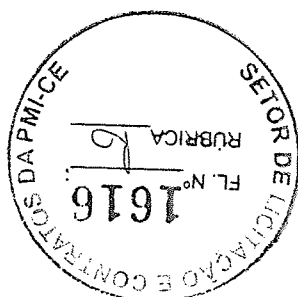
|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Prêmio Líquido Licitante   | R\$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00   |
| I.O.F                      | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total               | R\$ 160,00 |

Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor      |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 25/07/2025 | 25632192 | R\$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800 704. 0301, deficientes auditivos 0800 742.8050, Ouvidoria: 0800.643.0301.





Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0483887  
Proposta 5432083  
Nº de Registro SUSEP 054362025001107750483887  
Controle Interno (Código Controle) 077560086

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros ([juntosseguros.com](https://juntosseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

|                                          |                                            |                                         |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos    | 2. Riscos Excluídos                        | 3. Prêmio                               |
| 4. Alterações, Renovações e Atualizações | 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro | 6. Indenização e Sub-rogação            |
| 7. Perda de Direitos                     | 8. Extinção da Cobertura                   | 9. Concorrência de Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias                        | 11. Aceitação                              | 12. Disposições Gerais                  |
| 13. Definições                           |                                            |                                         |

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

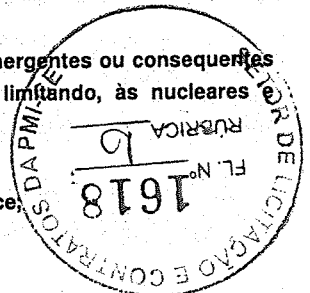
## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico

## 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

## 4. Alterações, Renovações e Atualizações

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas conveniadas.

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

## 3. Prêmio

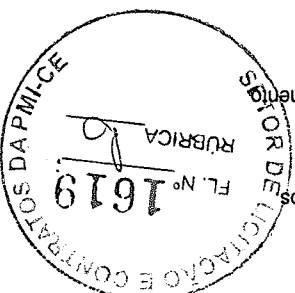
m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0483887

Controle Interno (Código Controle) 077560086

Proposta 5432083

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750483887





g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item**

**5.4. Interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## 6. Indenização e Sub-rogação

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## 7. Perda de Direitos

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

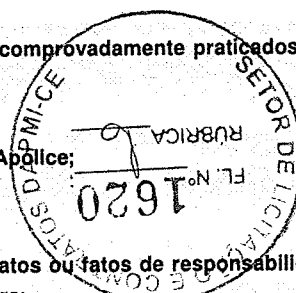
Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



## 10. Controvérsias

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

a término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

c quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

## 8. Extinção da Cobertura

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

VII. Ausência ou intempesividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

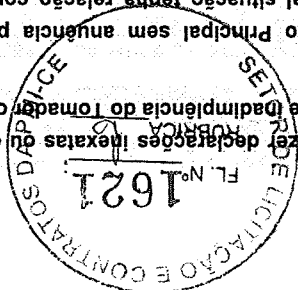
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0483887

Controle Interno (Código Controle) 077560086

Proposta 5432083

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750483887



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da  
Susep aqui

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

- II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais as propostas, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Juntó Seguros S/A.
- XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0483887  
 Controle Interno (Código Controle) 077560086

Proposta 5432083

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750483887



**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

| Nome                                   | Cargo   |
|----------------------------------------|---------|
| DIEGO MARINS MASSARA                   | Diretor |
| EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA            | Diretor |
| ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES        | Diretor |
| GUILHERME MALUCELLI GOBBO              | Diretor |
| KETLYN PAROLIN BERTHOLDI<br>STEFANOVIC | Diretor |



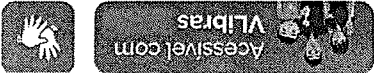
|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO   | Presidente |
| LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI | Diretor    |

Código da Certidão: **CA05436-30092025-110912-583**  
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

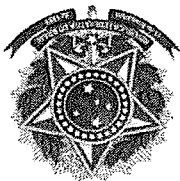
O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-755hdac1-efe5-4fb5-bc91-a262f47fc8d8**

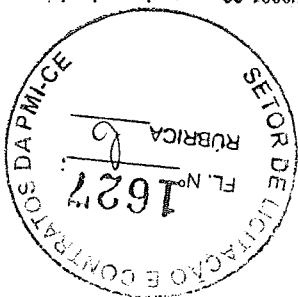
Esta Certidão foi emitida em 30/09/2025, às 11:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS



Observado o previsto na Circular Sussep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

NADA CONSTA

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Sussep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Sussep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

---

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

---

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

---

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

---

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

---

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

---

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0da12ffe-be2e-4c4a-b9b6-5e9481055808**

Esta Certidão foi emitida em 30/09/2025, às 11:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

